

EDITAL n. 12/2013 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **professor supervisor** para atuar na área disposta no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, a escola participante abaixo vinculada ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

Distribuição de vagas dos subprojetos por escola participante do PIBID/UFVJM

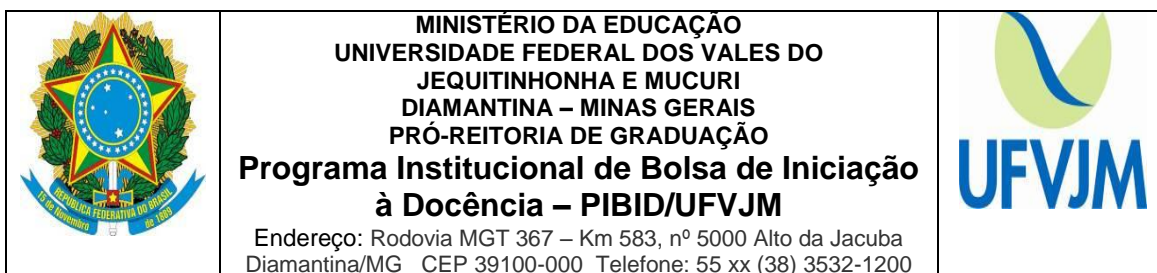
| Escola | Cidade | Subprojetos | Vagas |
|---|------------|-------------|-------|
| Escola Estadual Professora Júlia Kubitschek | Diamantina | Pedagogia | 01 |
| Escola Municipal Cidade Nova | Diamantina | Pedagogia | 01 |

1. - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- contribuir para o desenvolvimento regional, por meio da elevação da oferta de vagas no ensino superior, da geração e divulgação de conhecimento e tecnologias aplicáveis às condições locais regionais.
- capacitar a identificar as dificuldades e a aplicar estratégias que permitam resolver esses conflitos no ensino-aprendizagem.
- formar educadores e educadoras comprometidas com o projeto educativo das escolas de educação básica do Vale do Jequitinhonha, nas áreas de Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Química, Letras-Português, Letras-Inglês e Pedagogia, para atuarem na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, com competências e habilidades apontadas no Currículo Básico Comum da SEE-MG e pelos PCNs/MEC.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 - O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na



Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 e N. 01/2011 – PIBID, Edital n.11/2013 e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 - O PIBID/UFVJM oferece bolsas para professores das escolas participantes do Programa, distribuídas nas diversas áreas dos cursos de licenciaturas oferecidos pela Universidade.

2.3 - As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 - O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFVJM, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

3 - DOS CANDIDATOS À PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 - Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor do subprojeto Pedagogia os professores em **efetivo exercício**, na área prevista neste edital, que atuem no Ensino Fundamental na escola participante, E. E. Júlia Kubitschek e E. M. Cidade Nova, vinculada ao projeto PIBID/UFVJM.

4. - DAS VAGAS

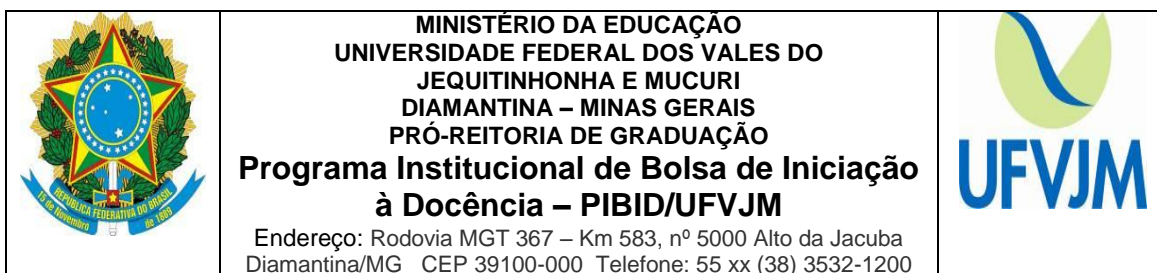
4.1 – **Serão oferecidas 02 vagas** conforme descrito na tabela acima.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para licenciandos da graduação da UFVJM, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 - O valor da bolsa será fixado e a bolsa concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente pela CAPES, durante a execução do Programa.

5.4 - A duração da bolsa será de **05 (cinco) meses**, a partir do início das atividades do PIBID Pedagogia/UFVJM, conforme determinação da CAPES e



em consonância com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por meio de solicitação do coordenador institucional do PIBID/UFVJM à CAPES.

5.5 - Durante a execução do Programa será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

6 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 - Requisitos:

6.1.1 - Ser brasileiro ou naturalizado;

6.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 - Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando ter essa disponibilidade no ato da inscrição;

6.1.4 - No caso do professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;

6.1.5 - Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

6.1.6 - Não ser parente, até o terceiro grau, da coordenação do programa e seus subprojetos;

6.1.7 - Para o caso do professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;

6.1.8 - Não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

6.1.9 – Não receber qualquer outro tipo de bolsa de órgãos de fomento.

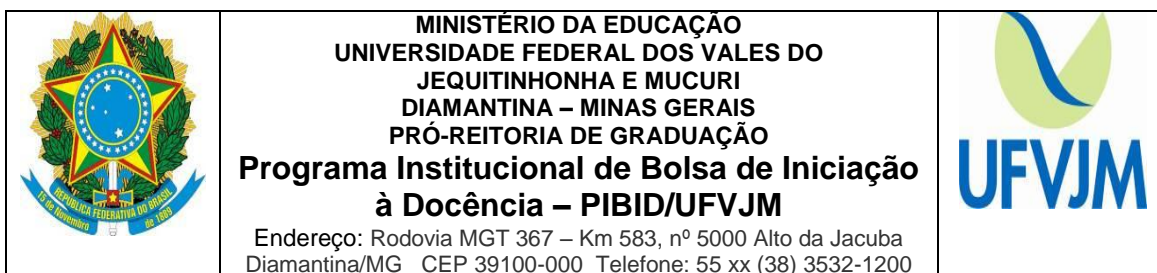
6.2 – Compromissos e Responsabilidades:

6.2.1 - Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pela coordenadora institucional do PIBID/UFVJM;

6.2.2 - Fazer registros semanais ou quinzenais, de acordo com a orientação do coordenador do subprojeto, em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao coordenador do PIBID/UFVJM;

6.2.3 - Acompanhar as atividades dos bolsistas/alunos de acordo com o plano, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

6.2.4 - Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela coordenação institucional do PIBID/UFVJM;



6.2.5 - Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações e atividades desenvolvidas, apresentando-a à coordenação institucional do PIBID/UFVJM por meio dos coordenadores dos subprojetos;

6.2.6 - Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFVJM na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;

6.2.7 - Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

6.2.8 - Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/UFVJM

7.1 - O professor interessado em participar da seleção para a vaga no PIBID Pedagogia/UFVJM deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

7.1.1 Para a seleção dos supervisores do subprojeto de Pedagogia: enviar para o endereço de e-mail **aninhamagalhaes_07@hotmail.com**;

- a) Nome completo;
- b) Cargo ocupado;
- c) Nome da referente escola.

7.2 - Datas de inscrições dos candidatos: **05 a 07 de agosto de 2013.**

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

8.1 - O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pela coordenação do subprojeto de Pedagogia e da coordenação institucional do PIBID.

8.1.2. Entrevista a ser realizada no dia 08 de agosto de 2013, das 10h às 14h, na **sala 06 do prédio 1 no Campus I** que se localiza na **Rua da Glória nº 187, Centro, Diamantina – MG.**

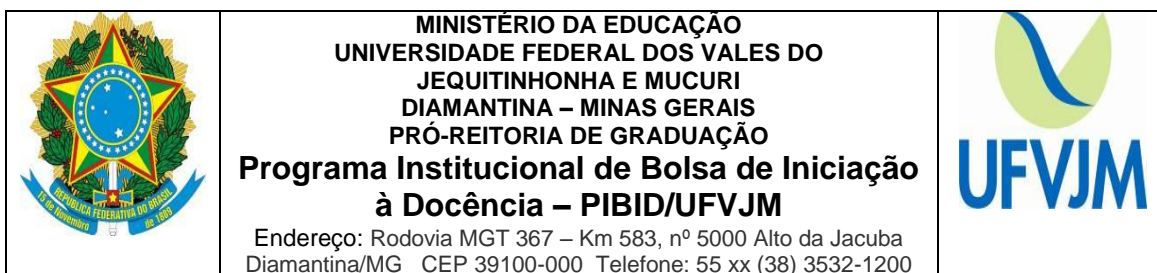
8.2. – Serão selecionados os primeiros classificados na área deste edital e de acordo com o número de vagas oferecidas.

8.3. - Como critérios de desempate, análise de currículo;

- Tempo de exercício na educação básica;

8.4. - Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

9 - DA COMISSÃO JULGADORA



9.1 - A comissão julgadora do processo, nomeada para este fim, é composta pela professora coordenadora do subprojeto do Pibid Pedagogia Professora Dra. Maria Nailde Martins Ramalho, pela supervisora Prof. Vanuza Luciene Siqueira e pelas bolsistas Ana Flávia Magalhães e Luciene Isabel Gomes.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: de **05 a 07 de Agosto de 2013**, via e-mail: **aninhamagalhaes_07@hotmail.com**

10.2 - Divulgação dos resultados: **08 de Agosto de 2013**, no site da UFVJM (www.ufvjm.edu.br).

10.3 – Candidatos selecionados deverão entregar os seguintes documentos até o dia **12 de Agosto de 2013**.

- a) **Formulário devidamente preenchido e assinado** (Anexo I);
- b) **Currículo do professor** com documentos comprobatórios;
- c) Cópia do RG;
- d) **Comprovante de situação cadastral do CPF**, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/plicacoes/TCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Comprovante de cargo de exercício na educação básica na rede pública;
- g) Cópia do cabeçalho do saldo ou extrato conta-corrente individual de qualquer banco como comprovante da mesma, não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional e pela Coordenação do Subprojeto de Pedagogia PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 05 de Agosto de 2013.

Prof. Dr. Flávio César Freitas Vieira
Coordenador Institucional do PIBID/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência – PIBID/UFVJM**

Endereço: Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba
Diamantina/MG CEP 39100-000 Telefone: 55 xx (38) 3532-1200



ANEXO I
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
PIBID/UFVJM
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| Nome do Professor(a) (*): | |
| Licenciatura em(*): | |
| Instituição de Formação(*): | Ano Conclusão(*): |
| Nome da Escola em que atua(*): | |
| Tempo de exercício profissional na área de educação(*): | |
| Tempo de exercício profissional na atual escola(*): | |
| Recebe alguma bolsa(*) () Sim () Não | |
| Subprojeto do PIBID em que tem interesse(*): | |
| E-mail(*): | |
| CPF(*): | |
| RG(*): | |
| Telefone fixo(*): | Celular(*): |
| Nome do Banco (**): | |
| Número da Agência (**): | |
| Conta Bancária(**): | |
| Link de acesso ao Currículo Lattes(**): | |

*Obs.: Campo de preenchimento obrigatório.

**Obs.: Campo optativo a ser preenchido para os que já possuem esses dados.

ACEITE DO BOLSISTA

Declaro ter ciência do conteúdo do Edital n. 12/2012 PIBID/UFVJM para efetivar a minha inscrição no processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência, bem como de ser verdade todas as informações prestadas e que todos os documentos solicitados foram entregues no envelope lacrado.

_____, ____/____/____
Assinatura do(a) bolsista

Data